

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

4ª VARA CÍVEL

PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo-SP - CEP 01501-900

Horário de Atendimento ao PÚBLICO: das 12h30min às 19h00min

fls. 1432

MANDADO DE IMISSÃO NA POSSEProcesso Digital nº: **0062924-77.2019.8.26.0100**Classe – Assunto: **Cumprimento Provisório de Sentença - Duplicata**Exequente: **Hospital São Bernardo S/A**Executado: **Associação Auxiliadora das Classes Laboriosas**

Oficial de Justiça: *

Mandado nº: **100.2022/010301-0**

Justiça Gratuita

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 4ª Vara Cível do Foro Central Cível, Dr(a). Rodrigo Cesar Fernandes Marinho,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, expedido nos autos da ação em epígrafe, PROCEDA À

IMISSÃO de **PATRIJAPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ 62.028.147/0001-47 **NA POSSE** do bem a seguir descrito: "Imóvel: imóvel de matrículas 12.364, (terreno sem benfeitorias, situado na Rua Venceslau Brás, nº 168 - Cep 01016000, no primeiro subdistrito da Sé, Rua Venceslau Bras, nr 168, bairro Centro, CEP 01016-000, São Paulo, matrícula 12.364", nos termos da r. decisão de seguinte teor: "Vistos. Fls. 1344/1345: a arrematação é considerada perfeita, acabada e irretratável com lavratura do auto respectivo, nos termos do artigo 903 do CPC, sem prejuízo de eventual resolução, na hipótese de inadimplemento do parcelamento. Não existe, portanto, qualquer óbice à imediata expedição de mandado de imissão na posse. Defiro, pois, a expedição de mandado de imissão na posse, bem como de nova carta de arrematação em nome do arrematante, nos termos de fls. 1344/1345. Intime-se.".

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. São Paulo, 09 de março de 2022. Eu, Viviane Thomaz de Sousa – Escrevente Técnico Judiciário, digitei. Eu, Maria Pastorina Proenca, Escrivã Judicial I, conferi e assino.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Autorizado os benefícios do art. 212, §2º do CPC

DILIGÊNCIA: Guia nº 266038 - R\$ 87,27(fls.1358/1359)

Advogado: Dr(a). Daniela Nalio Sigliano,

Telefone Comercial: (11)39390681

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

Ricardo Almeida Mendes
RG 11.513.455-0
Viviane



0062924-77.2019.8.26.0100

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA PASTORINA PROENCA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj/>, informe o processo 0062924-77.2019.8.26.0100 e o código C8ACBEF.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ESTER GARCIA DE ALMEIDA, liberado nos autos em 18/05/2022 às 21:06. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0062924-77.2019.8.26.0100 e o código jdArnEuy.

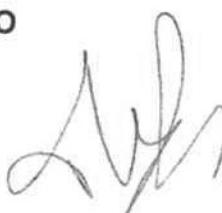
AUTO DE IMISSÃO NA POSSE

fls. 1433

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, nesta Comarca de Capital do Estado de São Paulo, na Rua Venceslau Brás, nº 168, Centro, Matrícula nº 12.364, do 4º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, terreno com duas edículas , atualmente utilizado como estacionamento, com área de 601,00 metros quadrados, nas Matriculas 12364; 12366; 12367 do 4º CRI local, compareci eu, Oficial de Justiça, para dar integral cumprimento ao r. mandado junto, expedido pelo MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível - Foro Central Cível e respectivo Cartório, nos Autos da Ação de Cumprimento Provisório de Sentença – Duplicata, Processo nº 0062924-77.2019.8.26.0100, que HOSPITAL SÃO BERNARDO S/A move em face de ASSOCIAÇÃO AUXILIADORA DAS CLASSES LABORIOSAS.

Após preenchidas todas as formalidades legais, **IMITI a PATRIJAPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – CNPJ 62.028.147/0001-47**, na posse mansa e pacífica do imóvel, abaixo descrito, que consta nos Autos, livre de bens e pessoas, neste ato representado pelo Sr. **RICARDO ALMEIDA MENDES**.

Imóvel de matrículas **12.364** (terreno sem benfeitorias, situado no lado par da rua Venceslau Brás, no primeiro subdistrito da Sé, medindo 5,98 metros de frente; 23,55 metros da frente aos fundos, no lado direito visto da rua, onde confina com Rogerio Giorgi e outros; 21,55 metros no lado esquerdo, que limita com o prédio 196 da rua Wenceslau Brás; e 6,36 metros na linha dos fundos, onde limita com uma faixa dele mesmo desmembrada); **12.366** (terreno sem benfeitorias, situado no lado par da rua



Wenceslau Brás, no primeiro subdistrito da Sé, medindo 8,50 metros de frente, por 25,80 metros da frente aos fundos, no lado direito visto da rua, onde limita com Rogério Giorgi, e outros; 24,50 metros da frente aos fundos, no lado esquerdo, onde limita com Rogério Giorgi e outros, divisando nos fundos com o prédio 243 da Avenida Rangel Pestana) e 12.367 (terreno sem benfeitorias situado no lado par da rua Wenceslau Brás (antes prolongamento contíguo ao número 200 tinta), no 1º Subdistrito da Sé, medindo 8,50 metros de frente para a citada rua, por 25,80metros da frente aos fundos, no lado esquerdo de quem da rua o olha, onde confronta com Rogério Giorgi e outros; 28,30 metros da frente aos fundos, no lado direito onde limita com o prédio 168 da rua Wenceslau Brás e 10,25 metros nos fundos, onde confina com os fundos do prédio 243 da Avenida Rangel Pestana , todas do 4.º CRI de São Paulo.

E para constar, digitei o presente auto que segue devidamente assinado.

Ester Garcia de Almeida
digia Ester Garcia de Almeida.
Oficial de Justica.
matricula: 305.808-0.
Ricardo Almeida Freitas /firma/
RG 11.319.425-0